

PORTARIA N.º 419, DE 19 DE julho DE 2017.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 119/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a dificuldade em proceder à condução dos trâmites processuais durante o período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017,

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar N.º 119/2017, que tramita no âmbito da CPAD, durante o período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

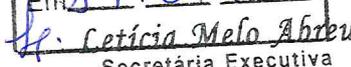
Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 03 de agosto de 2017, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de julho de 2017.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em: 19/07/17

Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG